



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000176/026/09

Pedido de Reexame

Município: Tabatinga.

Prefeito: José Luiz Quarteiro.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Requerente: José Luiz Quarteiro - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 26-04-11, publicado no D.O.E. de 10-05-11.

Advogado: Reginaldo José Cirino (OAB/SP 169.687).

Acompanha: TC-000176/126/09.

EMENTA: Pedido de Reexame. Município: Tabatinga. Contas anuais do exercício de 2009. Razões não acolhidas. Conhecido e não provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000176/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário, sob a presidência do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, em sessão de 14 de setembro de 2011, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, bem como pelo dos Auditores Substitutos de Conselheiro Cristiana de Castro Moraes e Paulo Roberto Simão Bijos, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se o Parecer favorável publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de maio de 2011, à fl. 135 do processo, com todas as suas recomendações e determinações.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS